



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição: 06

Data: 12/06/2007

Lei nº 160 -A/2007

**Dispõe sobre Aumento Salarial de Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB, faz saber que no uso das suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação pelo Augusto Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Concede reajuste Salarial na ordem de **15,43% (Quinze vírgula quarenta e três por cento)**

Art. 2º - Que os servidores municipais, na qual exerçam a função efetiva de Professor terão seus vencimentos reajustados.

Art. 3º. - Esta Lei terá seus efeitos retroativos à 1º de Maio de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em Contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB  
Em 12 de Junho de 2007.

*Ajácio Gomes Wanderley*  
Prefeito Constitucional